NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

matrícula **141419** | ficha **01**

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- A CASA RESIDENCIAL SOBREPOSTA SOB Nº. 1 do CONJUNTO RESIDENCIAL Nº. 800 da AVENIDA PÉRSIO DE QUEIROZ FILHO, na VILA SOROCABANA, nesta cidade e comarca de São Vicente, situada parte no pavimento térreo e parte no pavimento superior, com a área útil de 73,20 m²., área comum de 0,70 m²., perfazendo a área total construída de 73,90 m²., correspondendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 26,44%, que corresponde a 70,89 m² do todo. Confronta pela frente com a área de estacionamento; do lado direito de quem da área de estacionamento olha para o imóvel, confronta com a área de recuo lateral direita do condomínio e por onde tem sua entrada; do lado esquerdo com a área de estacionamento e nos fundos com escadaria de acesso à casa nº. 4 da Avenida Pérsio de Queiroz Filho, nº. 800 e com a casa nº 2 da Avenida Pérsio de Queiroz Filho, nº. 800. ***É de propriedade exclusiva desta unidade e à mesma ficam vinculadas***, a VAGA DE GARAGEM Nº. 1, localizada na área frontal destinada a estacionamento, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 2,.40 metros de frente para a Avenida Pérsio de Queiroz Filho, por onde tem sua entrada; 4,80 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, com a vaga de garagem nº. 2; do lado esquerdo com a vaga de garagem nº. 3, e nos fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confronta com a casa nº. 1 da avenida Pérsio de Queiroz Filho.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 31-01575-0040-00800-001.

PROPRIETÁRIO:- ANACLETO VÍTOR DE NÓBREGA DAS NEVES, venezuelano, empresário, RNE. W-064066-S-SE/DPMAF/DPF., inscrito no CPF/MF. sob o nº. 212.423.098-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com NEUMA CORREIA DE NÓBREGA DAS NEVES, brasileira, empresária, RG. 25.258.198-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº. 162.353.108-03, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Cornélio Pires, nº. 282, Parque Bitarú.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 11/114.395, de 7 de dezembro de 2010, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 3 de novembro de 2011.
O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

Av.1, em 3 de novembro de 2011.
Procede-se a esta averbação à vista do requerimento de 23 de setembro de 2011, para constar que os proprietários ANACLETO VÍTOR DE NÓBREGA DAS NEVES e sua mulher NEUMA CORREIA DE

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula **141419** | ficha **01** | **Livro nº 2 - Registro Geral**

NÓBREGA DAS NEVES, já qualificados, autorizaram a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 418.668

Atos: Av. 14, 15, R. 16, Av. 17, 18 /114.395 - Lv. 3 Reg. Aux. 3.827 - Av. 1 /141.419 a 141.423Valor: R$3.090,48.

R.2, em 10 de janeiro de 2012.

Por instrumento particular datado de 29 de dezembro de 2.011, na forma da Lei 4.380/64, o proprietário ANACLETO VÍTOR DE NÓBREGA DAS NEVES, CNH. 03031059704-DETRAN/SP, e sua mulher NEUMA CORREIA DE NÓBREGA DAS NEVES, CNH. 02117622219-DETRAN/SP, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na praça Tetsuo Yamauti, nº. 113, ***transmitiram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***por venda feita, a*** ADILSON DOS SANTOS RAMOS, militar, CNH. 04766903135-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 062.179.508-98, e sua mulher VIVIAN APARECIDA LOURENÇO, empresária, RG. 44.057.869-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 319.919.778-75, brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens na vigência da lei 6.515/77, nos termos do artigo 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tenente Durval do Amaral, nº. 168, apto. 26, pelo valor de R$190.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 420.944

R.3, em 10 de janeiro de 2012.

Por instrumento particular referido no R. 2, os adquirentes ADILSON DOS SANTOS RAMOS e sua mulher VIVIAN APARECIDA LOURENÇO, já qualificados, ***alienaram o imóvel***, objeto desta matrícula, ***e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à*** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por *Andréa Nunes Biangaman*, RG. 203231375-SSP/SP e CPF/MF. 133.611.658-73, para garantia da dívida de R$171.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante - SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,5690% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais. A primeira prestação, no valor de R$1.938,06, tem vencimento previsto para 29 de janeiro de 2.012, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO
Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula **141419** | ficha **02**

Livro nº 2 - Registro Geral

inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R$193.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 420.944

Atos: R. 2, 3 /141.419 Valor: R$1.479,26.

Av. 4, em 19 de fevereiro de 2018.

Por escritura de 11 de março de 2015, lavrada no 1º Ofício de Notas de Brasília/DF (Lº 3770-E, fl. 1), apresentada em forma de certidão, a credora pelo R. 3, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por *Teotônio Costa Rezende*, RG. M-810.389-SSP/MG e CPF/MF sob nº 171.054.986-68, ***cedeu e transferiu os direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária*** objeto do R. 3 desta matrícula, à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 2, bloco B, lote 18, subloja, inscrita no CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13, representada por *Antônio Luiz Bronzeado*, RG. 250.491-SSP/DF e CPF/MF nº 153.329.421-68, cessão essa feita pelo valor de R$ 158.368,76.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 468.208

Av. 5, em 27 de junho de 2019.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 25 de abril de 2019, instruído com a competente guia de recolhimento do ITBI, para constar que, vencidas e não pagas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.3 desta matrícula, os devedores fiduciantes ADILSON DOS SANTOS RAMOS e sua mulher VIVIAN APARECIDA LOURENÇO, já qualificados, regularmente intimados, não purgaram a mora dentro do prazo legal, razão pela qual *fica consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária* EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, já qualificada, representada pela *Caixa Econômica Federal*, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, e esta última representada por *Andréia Akemi Hascimoto Suiama*, RG 28.319.255-0-SSP/SP e CPF/MF 298.178.908-21, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 57 da Lei 10.931/2004.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 472.532

CONTINUA NO VERSO

matrícula **141419** | ficha **02** | **Livro nº 2 - Registro Geral**

AV.6- Protocolo nº 484.672, em 19 de fevereiro de 2020. **LEILÕES NEGATIVOS.** A requerimento do credor fiduciário, datado de 27 de janeiro de 2020, procedo à averbação dos leilões negativos, respectivamente, realizados em 18/12/2019 e 08/01/2020, pelo leiloeiro oficial André Sobreiro da Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 898, bem como da quitação da dívida para fins do parágrafo 6º do artigo 27, da Lei nº 9.514/1997. São Vicente, 27 de fevereiro de 2020. (Caleb Matheus Ribeiro de Miranda – Oficial Registrador).

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

C E R T I D Ã O

Pedido nº 427952

========== Ônus ==========
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos gravados nesta certidão.

========== Matrizes de parcelamentos e condomínios ==========
Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

========== Ordens de Indisponibilidade ==========
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

========== Imóveis de Praia Grande ==========
CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.
==========

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 141419, está fielmente conforme seu original arquivado.
Esta certidão expressa o conteúdo da matrícula até o dia de ontem. O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, terça-feira, 21 de setembro de 2021

CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada

Solcitado por: S21090130213D

Emitido por CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA às 12:06:54h

Selo Digital nº 1236123C3000000009836721X

Oficial:	34,74
Estado:	9,87
SEFAZ:	6,75
Reg.Civil:	1,83
T.Justiça:	2,38
M.Público:	1,67
Município:	1,83
Total:	59,07

Recolhimentos feitos por guia